|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | COA-CAU/PR |
| ASSUNTO | **OFÍCIO nº 008/2024 CAU/BR GESTÃO DOCUMENTAL DO CONSELHO** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 09/2024 COA–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária hibrida realizada na cidade de Cascavel/PR e virtualmente através do link <https://teams.microsoft.com/v2/?meetingjoin=true#/l/meetup-join/19:8e8cf8dee>702468c9d62 b5002e963c48@thread.tacv2/1719434175512?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3 dad60b8656%22%7d&anon=true&deeplinkId=45b4df52-ef13-4b72-a9a6-cb33cf3c064b no dia 27 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando o oficio circular nº 008-2024 – CAU/BR, que informa sobre as tratativas de Gestão Documental no âmbito do CAU;

Considerando o Processo SEI nº 00146.000120-2024-38, tramitado pelo CAU/BR;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0141-06/2023

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR.

**DELIBEROU:**

1. Comunicar a presidência a ciência do ofício;
2. Solicitar a presidência a indicação de funcionários para compor a CPAD, de acordo com a Deliberação Plenária DPPBR nº 0141-06/2023.
3. Aprovada por unanimidade com 2 votos favoráveis;
4. Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providencias, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | 1. SETOR
 | 1. DEMANDA
 | 1. PRAZO
 |
| 1. 1
 | 1. COA - CAU/PR
 | 1. Encaminhamento ao gabinete
 | 1. 1 dia
 |
| 1. 2
 | 1. PRESIDÊNCIA
 | 1. Indicação de funcionários
 | 1. 30/06/2024
 |
| 1. 3
 | 1. PRESIDENCIA
 | 1. Elaboração de Portaria e publicação
 | 1. 30/06/2024
 |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 27 de junho de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **TAILA FALLEIROS L. SCHMITT** Coordenadora COA-CAU/PR | **GEOVANI INACIO BARD** Membro COA-CAU/PR |

|  |
| --- |
| 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024 |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenadora | Taila Falleiros Lemos Schmitt | X |  |  |  |
| Membro | Geovani Inácio Bard | X |  |  |  |
|  |
| Histórico da votação: **06ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **27/06/2024**Matéria em votação:  **Criação da CPAD**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) **do** **Total de 2 (três) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coordª):Taila Falleiros Lemos Schmitt |